



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 63/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 28 de março de 2024

Prorroga prazo da Portaria CFMV n.º 11/2024, de 12 de janeiro de 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinadas com o inciso VI, art. 7º, do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 856, de 30 de março de 2007;

CONSIDERANDO a Portaria CFMV n.º 11/2024, de 12 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO o pedido formal e justificado de prorrogação do prazo, constante no Processo SUAP nº 0110027.00000006/2024-62.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo definido no §7º do art. 3º da Portaria CFMV n.º 11/2024, de 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º Cumpra-se dando ciência à Gerência de Comunicação para disponibilização na Intranet, no Boletim Informativo Interno e no Portal do CFMV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-BA n.º 1130

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - FGSUP - PR**, em 28/03/2024 09:36:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 273310

Código de Autenticação: 2b9a8c025d

